



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Plano de Contingência

LOJA INTERATIVA DE TURISMO





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Registo de alterações

Edição	Entrada em Vigor	Motivo
1.0	02/06/2020	- "Selo Clean & Safe"



Índice

1. Enquadramento	4
2. Introdução	4
3. Ativação do Plano	5
4. Objetivos do Plano.....	6
5. Abordagem de Pessoas com Suspeita de COVID-19	8
5.1. Âmbito de aplicação.....	8
6. Operacionalização do Plano de Contingência.....	9
6.1. Constituição de Grupo de Trabalho	9
7. Determinantes da Epidemia.....	10
7.1. Epidemiologia da Infecção	10
7.2. Transmissão da Infecção	10
7.3. Medidas Preventivas	12
7.4. Medidas de Proteção	12
8. Higienização das Instalações	14
9. Procedimentos de acesso, ocupação e permanência	17
10. Procedimento em caso suspeito e fluxo de informação.....	18
11. Monitorização do Plano	19
12. Tratamento dos resíduos	19
13. Bibliografia	20
ANEXO I	21



1. Enquadramento

Com o alargamento do processo de atribuição do Selo Clean & Safe do Turismo de Portugal às estruturas de acolhimento do destino, a Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal tem a responsabilidade de atribuir este Selo às Lojas Interativas de Turismo (LIT) e Postos de Turismo da nossa Região, desde que, os municípios cumpram as recomendações da Direção Geral da Saúde (DGS) para evitar a contaminação dos espaços com o SARS-CoV-2. Nesta conformidade, foi elaborado e aprovado o presente Plano de Contingência (PC) relativo ao Surto SARS-CoV-2, visando conferir resposta à orientação n.º 008/2020, de 10 de março e orientação nº014/2020 de 21 de março, emanada pela DGS no que respeita, designadamente, aos procedimentos e às medidas a adotar, com as necessárias adaptações à LIT, no âmbito da prevenção, controlo e vigilância, na limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público.

2. Introdução

No mundo atual, a desflorestação, a urbanização e o aumento da densidade populacional ocasionam um acréscimo de risco para a saúde pública. O aumento significativo das zoonoses ocasiona o aparecimento súbito de “novas doenças”, com repercussões incalculáveis, que constituem um desafio constante para a ciência e para a humanidade. O aparecimento de “infeções emergentes” requer da sociedade uma postura de cidadania e de respeito pelas instituições de saúde, como forma de contribuir para a resposta. A comunidade deve comungar de princípios base para contribuir para a minimização do risco.

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

Apesar do conhecimento atualmente disponível em relação a características do SARS CoV-2 nomeadamente o seu comportamento patogénico, potencial de transmissibilidade e outros fatores determinantes não estar completo, é útil considerar, para efeitos de implementação de medidas, uma analogia entre a atual pandemia por SARS-CoV-2 e a gripe pandémica. Apesar de desafiantes, estas características tornam ainda mais premente o planeamento estruturado para diferentes cenários nesta emergência de saúde pública.

3. Ativação do Plano

O Plano é ativado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, ou por quem o substitua, com o apoio técnico do Grupo de Trabalho.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, ou de quem o substitua, em articulação com o Grupo de Trabalho.



4. Objetivos do Plano

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto de uma situação de SARS-CoV-2/COVID-19 prevenindo a mesma, contendo a pandemia, de forma a mitigar o contágio e propagação da mesma, na LIT do município de Felgueiras, nomeadamente os procedimentos a adotar perante o surgimento de um colaborador(a) da LIT ou um(a) visitante/turista apresentar sintomas desta infeção, bem como à adoção de metodologias que minimizem o seu impacto, garantindo tanto quanto possível, a continuidade da prestação dos seus serviços.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Promover a informação, medidas e comportamentos a adotar pelos colaboradores e visitantes/turistas;
- Agir com rigor no cumprimento de normas, diretivas, procedimentos para dificultar ao máximo a transmissão do vírus como a redução do número de casos de doença;
- Fixar regras de proteção da saúde individual e coletiva dos cidadãos;
- Avaliar continuamente a situação através da criação de um Grupo de Trabalho (GT);
- Rever normas, procedimentos e processos e incorporar as medidas corretivas;
- Preparar um plano de comunicação em conformidade com os requisitos do “Clean & Safe” e com outras informações previstas no plano que se considerem de interesse;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à epidemia.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Este Plano não prevê, conforme o protocolo da DGS, ações de cuidados médicos, dos(as) colaboradores(as) ou visitantes/turistas, que eventualmente venham a ficar infetadas com o vírus. Nesta situação os(as) eventuais infetados(as) deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela DGS e cooperando sempre com as autoridades de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5. Abordagem de Pessoas com Suspeita de COVID-19

Todas as pessoas que desenvolvam um quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia/dificuldade respiratória, são considerados suspeitos de COVID-19 e ligam para a Linha SNS24 (808 24 24 24).

5.1. Âmbito de aplicação

Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, o município de Felgueiras assume através deste plano de contingência um conjunto de procedimentos quanto à ocupação, permanência e distanciamento físico, no âmbito da prevenção e controlo da infeção no que concerne às instalações da LIT.

O Plano de Contingência será revisto e atualizado sempre que existirem novas orientações formuladas pelas entidades nacionais de saúde, nomeadamente DGS, e entra em vigor imediatamente após aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.



6. Operacionalização do Plano de Contingência

6.1. Constituição de Grupo de Trabalho

Unidade Orgânica	Efetivo	Suplente
Divisão Atividades Empresariais e Turismo (DAET)	Dr. Pedro Carvalho	Ana Filipe Pereira
Coordenadores PC CMF	Dr.ª Carla Ribeiro	Dr. Fábio Guimarães
Departamento Técnico	Eng. José Lemos	Eng. Armindo Brochado

Competências Grupo Trabalho (GT)

Compete ao GT:

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Promover ações de sensibilização no âmbito da implementação do Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Obter e consolidar informação atualizada;
- Definir o Plano de distribuição de equipamentos de proteção individual;
- Divulgar informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar contágios;
- Identificar os possíveis espaços destinados a isolamento.



7. Determinantes da Epidemia

7.1. Epidemiologia da Infecção

A definição apresentada, baseada no ECDC, é decorrente da informação disponível à data pela DGS.

Definição de Caso suspeito

Indivíduo com infecção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

Indivíduo com infecção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

Indivíduo com infecção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

7.2. Transmissão da Infecção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (<2metros).



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS- CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.



7.3. Medidas Preventivas

A perspetiva de ocorrência de uma pandemia da infeção por Covid-19 a curto prazo obrigou à definição de estratégias:

- Capacitação dos utilizadores através de informação atempada sobre as principais medidas de proteção individual e de condutas em caso de infeção;
- Reforço da comunicação;
- Articulação estreita com o grupo de trabalho;
- Disponibilização de solução de base alcoólica (SABA);
- Disponibilização de uma proteção em acrílico no balcão de atendimento.

Existem algumas medidas que ajudam a prevenir a infeção por Covid-19 e que devem ser adotadas por todos, tais como (ANEXO I):

✓ Etiqueta respiratória:

- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do braço;
- Utilizar um lenço de papel ou o braço, nunca com as mãos;
- Deitar o lenço de papel no lixo;
- Lavar as mãos pelo menos durante 20 segundos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

✓ Reforçar as medidas de higiene:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão pelo menos 20 segundos ou com uma solução de base alcoólica;
- Evitar contacto próximo com doentes com infeções respiratórias.

✓ Fazer autovigilância de sintomas e abstenção social em caso de doença.

✓ Distanciamento Social.



7.4. Medidas de Proteção

Obrigatoriedade do uso de máscara, podendo ser complementada com uso de viseira.

Circuito (s) e Área de “isolamento”:

Assim que são detetados os sintomas pelo visitante, deve informar o colaborador da LIT e dirigir-se para a área de isolamento.

Na deslocação do utilizador com sintomas devem ser evitados os locais de maior fluxo de pessoas nas instalações.

A área encontra-se devidamente equipada com:

- Cadeira (para descanso e conforto do utente, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Caixote de resíduos;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA), disponível no interior da área;
- Termómetro.

KIT ao dispor do utente “doente” composto por:

- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s);
- Luvas descartáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Nesta área, ou próxima desta, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com Sintomas/Caso Suspeito.

A Área de “isolamento” na LIT:

-Loja Interativa.

A higienização da sala de isolamento após caso suspeito será feita por colaboradores devidamente formados pelos coordenadores do grupo de trabalho e terão que utilizar os seguintes equipamentos:

- Fato-macaco descartável contra riscos biológicos;
- Luvas;
- Máscara;
- Óculos;
- Desinfetante.

Este material encontra-se disponível nos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho e será fornecido sempre que necessário.



8. Higienização das Instalações

A limpeza e higienização dos espaços e superfícies de maior contato e das instalações da LIT, assumem particular importância no âmbito das medidas de proteção a adotar para minimizar os riscos de contágio pelo COVID-19.

Durante a realização das tarefas de limpeza e higienização das instalações existentes na LIT, os trabalhadores da equipa de limpeza devem:

Na limpeza e desinfeção das superfícies ambientais:

- Ter presente que a limpeza húmida é sempre preferível, à limpeza a seco;
- Não usar aspirador nas tarefas de limpeza;
- Cumprir a limpeza dupla de pisos e superfícies adotando os seguintes procedimentos:
 - Limpar as superfícies de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas;
 - Na limpeza usar detergentes de uso comum;
 - Na desinfeção usar desinfetantes com ação virucida ou lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre ex. (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água);
 - Na limpeza e desinfeção rápidas de superfícies de toque frequente, usar desinfetantes com ação virucida ou lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água).



Para efeitos de desinfeção comum:

- Lavar primeiro com água e detergente;
- Aplicar a lixívia diluída em água na seguinte proporção: (50 mililitros de lixívia + 4,950 litros de água);
- Deixar atuar a lixívia durante 10 minutos;
- Enxaguar apenas com água quente;
- Deixar secar ao ar;

Na lavagem das sanitas:

- Aplicar o produto que tem a função de detergente e desinfetante em simultâneo, no interior e exterior da sanita;
- Deixar atuar o produto durante 10 minutos para que faça o efeito desejado;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Descarregar a água com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Colocar o piaçaba a escorrer;
- Lavar e desinfetar o suporte do piaçaba;
- Com outro pano limpo de uso único, lavar a parte externa da sanita; começando pelo tampo (o menos sujo), seguindo-se a parte de cima da sanita e todas as partes exteriores com o mesmo detergente/desinfetante;
- Passar depois só com água quente e deixar secar;
- Lavar o chão das instalações;
- Abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Outras medidas adicionais:

- ✓ Nas instalações sanitárias, por cada utilização deve-se primariamente baixar o tampo da sanita, e posteriormente acionar o autoclismo;
- ✓ Deve ser aplicado diariamente desinfetante no chão (Lixivia diluída em água), nas instalações sanitárias;
- ✓ Será realizada limpeza várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comuns e de maior contato;
- ✓ Renovação do ar das salas e espaços fechados, feitas regularmente;
- ✓ Nas instalações sanitárias será realizada uma limpeza/desinfecção de 3 em 3 horas;
- ✓ Disponível Gel desinfetante (SABA) na entrada/saída da LIT.



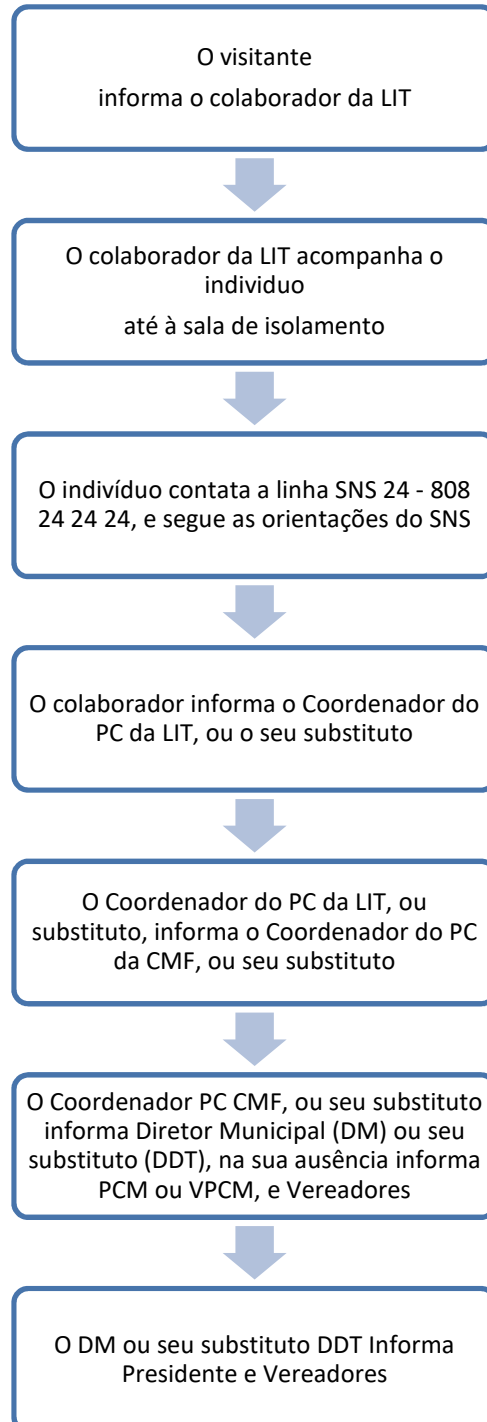
9. Procedimentos de acesso, ocupação e permanência

Considerando o princípio da precaução, é apropriado adotar procedimentos de manutenção do risco tão baixo quanto possível no âmbito da propagação da COVID-19, o que pode ser alcançado através da divulgação intensiva aos visitantes dos cuidados a ter no nosso espaço turístico, a adoção de boas práticas e na promoção de uma articulação de todos. Nesta medida é importante definir o seguinte conjunto de regras:

- ✓ A admissão e utilização da LIT, tendo em consideração as restrições no que respeita à lotação, apenas deverá ser permitida a entrada a 1 visitante de cada vez;
- ✓ A todos os visitantes, obriga-se o uso de máscara podendo ser complementado com uso de viseira;
- ✓ A todos os visitantes obriga-se o respeito, do distanciamento social de segurança (2 metros) do colaborador da LIT;



10. Procedimento em caso suspeito e fluxo de informação





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

11. Monitorização do Plano

A monitorização do Plano é realizada pelo chefe da DAET, sendo este responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência, centralizar a informação e reportar dados ao Grupo de Trabalho, bem como sugerir alterações ao Plano sempre que se justifique.

12. Tratamento dos resíduos

Encontram-se em locais devidamente identificados, contentores de resíduos, para a eliminação de equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras e luvas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

13. Bibliografia

Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 2020-05-29

European Centre for Disease Prevention and Control (2020). Considerations for infection, prevention and control measures on public transport in the context of COVID-19. Consultado a 28/05/2020.

<https://covid19.min-saude.pt/>

<https://covid19.minsaude.pt/wpcontent/uploads/2020/03/Orientac%CC%A7a%CC%83o008.pdf>

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-ecircularesinformativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>



COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a
distância de
segurança das
outras pessoas de
1,5 - 2 metros

1,5 - 2 metros



#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/85, de 14 de março)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

**SE TIVER ALGUM DOS
SEGUINTE SINTOMAS:**



TOSSE



FEBRE



**DIFICULDADE
RESPIRATÓRIA**

LIGUE SNS 24 

808 24 24 24

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



versão1.0
06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

14 DE MAIO 2020

HIGIENE DAS MÃOS

**Lave
frequentemente
as mãos** com
água e sabão ou
use uma solução
à base de álcool



23

#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/85, de 14 de março)

versão1.0
06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

MÁSCARA

Em espaços
públicos fechados
utilize máscara



#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Protegida pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (D.L. 63/85, de 14 de março)

versão1.0
06/2020



COVID-19

MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando **espirrar**
ou **tossir**, **tape o**
nariz e a boca
com um lenço de
papel ou com o
braço.

Deite o lenço no
lixo



#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

